



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 039/2018.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por conta de superávit financeiro verificado no exercício anterior, para o orçamento de 2018 e dá outras providências".*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Ficam suplementados, através de crédito adicional suplementar por conta de superávit financeiro verificado no exercício de 2017, na fonte de recurso 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - RPPS, a quantia de **R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais)**, a seguir listados:

### **03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

#### **030101 - GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA**

##### **09.272.0500-2.501 - Gestão dos Benefícios Assistenciais**

6 - 319001 - Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 1.150.000,00
7 - 319003 - Pensões.....	..R\$ 20.000,00
8 - 319005 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 210.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.380.000,00**

**Artigo 2º** - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2017 da fonte de recurso 04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - RPPS.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 30 de agosto de 2018.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
Prefeito Municipal